CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2020-07-29	
O Secretário da Mesa	
Sofia Araújo (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Sofia Araújo (Assinatura Qualificada) Date: 2020.07.29 17:09:29 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3904 / XIV (1 .ª)

Assunto: Desaparecimento de obras da coleção de arte contemporânea do Estado

Destinatário: Ministra da Cultura

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

A Procuradoria-Geral da República (PGR) confirmou ontem que o Departamento de Investigação e Ação Penal (DIAP) de Lisboa abriu um inquérito ao desaparecimento de obras da coleção de arte contemporânea do Estado.

A este propósito, a Senhora Ministra da Cultura afirmou publicamente considerar ser "um passo importante" a abertura de um inquérito judicial ao desaparecimento destas obras. Consideração, aliás, que o CDS-PP acompanha integralmente por entender ser fundamental que se investigue e identifique o paradeiro destas obras que, segundo notícias vindas a público nos últimos meses, serão 112.

No entanto, as declarações de ontem da Senhora Ministra – que o CDS-PP acompanha, repetimos -, contrastam com a desvalorização pública que deu a este assunto.

Relembramos que, a 03 de Junho de 2019, a Ministra da Cultura afirmou que algumas obras da coleção de arte contemporânea do Estado "precisam de uma localização mais exata" e que "(...) muitas dessas obras não estão desaparecidas (...)" tendo justificado esta afirmação dizendo que "sabemos que, ao longo dos anos, houve uma política de empréstimos e sabemos que há diferentes locais tipicamente públicos onde essas obras estão. O que foi possível até agora foi identificar as obras de arte. Algumas precisam de uma localização mais exata, e é esse trabalho que a DGPC está a concluir".

No entanto, e apesar da desvalorização pública dada a este processo, no início de Fevereiro deste ano o Ministério da Cultura enviou – e bem - para o Ministério Público o relatório da DGPC, relatório esse que daria conta de 94 obras de arte cujo paradeiro é desconhecido e de mais 18 obras "cuja localização não é conhecida ou é necessário retificar com o Centro Português de Fotografia".

O Grupo Parlamentar do CDS-PP não questiona o facto de ter sido aberto um inquérito judicial a este desaparecimento de obras de arte da coleção de arte contemporânea do Estado. Muito pelo contrário, entendemos que é determinante que as instâncias certas investiguem e apurem o seu paradeiro.

O que questionamos é a abordagem que a Senhora Ministra da Cultura deu a este tema tendo, numa primeira fase, desvalorizado e afirmado que as obras "não estão desaparecidas" e considerando, agora, "um passo importante" a abertura deste inquérito judicial.

Ou bem que a Senhora Ministra não estava convicta do que dizia quando afirmava que as obras não estão desaparecidas, ou bem que não está convicta da necessidade deste inquérito. E é este contraste de posições públicas da Senhora Ministra da Cultura sobre a mesma matéria que o CDS-PP considera relevante esclarecer.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

A Deputada do Grupo Parlamentar do CDS-PP, abaixo-assinada, vem por este meio requerer à Senhora Ministra da Cultura, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta à seguinte pergunta:

1 – Não considera a Senhora Ministra que o facto de o DIAP de Lisboa ter aberto agora um inquérito ao desaparecimento das obras da coleção de arte contemporânea do Estado demonstra que podemos estar perante um facto grave que urge ser devidamente investigado e que, nesse sentido, as suas declarações de Junho do ano passado foram, no mínimo, ligeiras e manifestamente contraditórias com as suas declarações de ontem quando afirmou que este é "um passo importante"?

Palácio de São Bento, 24 de julho de 2020

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.